



**DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA B3M CONSTRUTORA EIRELI - ME COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANITICAS DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONVÊNIO Nº 846479/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1041901-64/2017.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa B3M CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede à Rua Antônio Rabelo Junior - Nº 00161 - Sala 01711/01712 CXPST 20 - Miramar-João Pessoa/PB CEP 58.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal a Srª Zélia Ananias Ferreira de Araújo, Nacionalidade brasileira, Viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Iolanda Eloy de Medeiros, Nº 101 - Água Fria - João Pessoa/PB - CEP: 58.053-028, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.700.024-00, Identidade n.º 788.047 SSP/PB, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 038//2021, Tomada de Preços nº 008/2021**, em 16/12/2021, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na **Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

1.2 - O prazo de execução pelo período de 90(Noventa)dias a partir de 13/09/2023 a 12/12/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte)



dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 11 de Setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE**

Inácio Manoel do Nascimento

Prefeito Municipal

Contratante

**B3M CONSTRUTORA**

LTDA:

27343319000176

**B3M CONSTRUTORA EIRELI - ME**

CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76

Zélia Ananias Ferreira de Araújo

Representante legal

CPF N.º 324.700.024-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 709.800.279-70

2)

CPF: 087.767.974-65